



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
Diário Eletrônico

RESOLUÇÃO N° . 528/2025

Na edição nº 03

No dia 06/01/2025

Páginas 17

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inc. III, alínea "a", do Regimento Interno da Casa, e

Considerando o Decreto Municipal nº 01/2025 que dispõe sobre o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no âmbito do Município de Formosa do Oeste - PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece os feriados e pontos facultativos para o expediente da Câmara Municipal de Formosa do Oeste - PR:

- I - **1º de janeiro** - quarta-feira: Confraternização Universal, feriado nacional;
- II - **03 de março** - segunda-feira: ponto facultativo;
- III - **04 de março** - terça-feira: Carnaval, ponto facultativo;
- IV - **05 de março** - quarta-feira: Quarta-feira de cinzas, ponto facultativo até às 13h30min;
- V - **17 de abril** - quinta-feira: ponto facultativo.
- VI - **18 de abril** - sexta-feira: Paixão de Cristo, feriado nacional;
- VII - **21 de abril** - segunda-feira: Tiradentes, feriado nacional;
- VIII - **01 de maio** - quinta-feira: Dia do Trabalho, feriado nacional;
- IX - **02 de maio** - sexta-feira: ponto facultativo;
- X - **16 de junho** - segunda-feira: Dia de Santo Antônio - Padroeiro do município de Formosa do Oeste, feriado municipal (transferido do dia 13 para o dia 16);
- XI - **19 de junho** - quinta-feira: Corpus Christi - feriado nacional;
- XII - **20 de junho** - sexta-feira: ponto facultativo;
- XIII - **07 de setembro** - domingo: Independência do Brasil, feriado nacional;
- XIV - **12 de outubro** - domingo: Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil, feriado nacional;
- XV - **27 de outubro** - segunda-feira: Dia do Servidor Público, ponto facultativo (antecipado do dia 28 para o dia 27);
- XVI - **02 de novembro** - domingo: Finados, feriado nacional;
- XVII - **15 de novembro** - sábado: Proclamação da República; feriado nacional;
- XVIII - **20 de novembro** - quinta-feira: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

XIX - **21 de novembro** - sexta-feira: ponto facultativo.

XX - **08 de dezembro** - segunda-feira: Aniversário de Formosa do Oeste, feriado municipal.

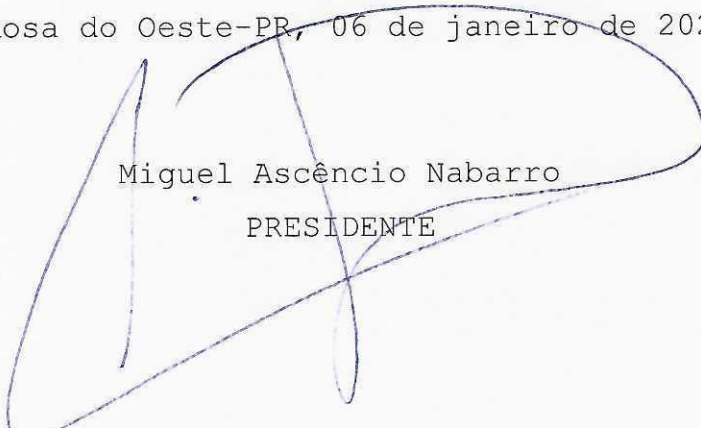
XVI - **24 a 31 de dezembro** - recesso;

a) 25 de dezembro - quinta-feira: Natal, feriado nacional.

Art. 2º - É vedado a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe esta Resolução sem determinação superior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 06 de janeiro de 2025.



Miguel Ascêncio Nabarro
PRESIDENTE